

Anexo II – Glossário

- Significativo impacto ambiental negativo não-mitigável – porção residual do impacto decorrente de empreendimentos e atividades, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, originados a partir do fim da instalação ou início da operação do empreendimento.
- **Compensação Ambiental:** retribuição, legalmente exigível devida à coletividade, pelo uso de recursos ambientais pelo responsável por empreendimento que cause significativo impacto.
- **Estudos Ambientais:** a denominação genérica atribuída aos estudos que são exigidos no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades em função do seu efetivo ou potencial grau de impacto;
- **Grau de Impacto (GI):** a unidade de medida dos impactos negativos não mitigáveis, obtida pelo somatório dos pontos pertinentes aos indicadores ambientais de cada componente avaliado;
- **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental** – instrumento com força de título executivo extrajudicial, assinado entre empreendedor e órgãos gestores das Unidades de Conservação, que estabelece as obrigações, prazos e demais informações pertinentes, para a execução das medidas de compensação ambiental;
- **Valor de Referência (VR):** o valor equivalente ao somatório dos investimentos inerentes à implantação do empreendimento ou atividade, desde o seu planejamento até sua efetiva operação, excluídos: 1. os investimentos referentes aos planos, projetos e programas exigidos no procedimento de licenciamento ambiental para a mitigação de impactos causados pelo empreendimento; 2. os encargos e custos incidentes sobre o financiamento do empreendimento, inclusive os relativos às garantias, e aos custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais; 3. investimentos em obras e equipamentos instalados ou montados com tecnologias limpas e não exigidas pela legislação ou no processo de licenciamento ambiental e descritos no Anexo I;
- **Acessibilidade a equipamento urbano:** a facilidade, em distância, tempo e custo, de se alcançar, com autonomia, os destinos desejados na cidade, por pessoas com mobilidade reduzida ou não, a equipamentos urbanos.
- **Alteração de Curso D'água:** são modificações com ou sem mudança de direção realizada por meio de obra de engenharia.
- **Ambiência:** espaço arquitetônico e urbanisticamente organizado, preparado para o exercício de atividades humanas, que constitui um meio físico com características estéticas e psicológicas capazes de interferir na qualidade de vida do usuário.
- **Ambiente Natural Preservado:** ecossistema mantido em suas condições ecológicas originais com nível mínimo de antropização.
- **Área de Influência Direta – AID:** área sujeita aos impactos diretos da implantação e operação do empreendimento. A sua delimitação deverá ser em função das características sociais, econômicas, físicas e biológicas dos sistemas a serem estudados e das particularidades do empreendimento. Para estudos socioeconômicos, será considerada como AID a extensão mínima da Região Administrativa – RA em que se desenvolve o projeto.

- **Área Diretamente Afetada - ADA:** área que sofre diretamente as intervenções de implantação e operação da atividade, considerando alterações físicas, biológicas, socioeconômicas e das particularidades da atividade.
- **Áreas Brejosas:** espaço encharcado temporariamente ou não, que contém nascente ou cabeceiras de cursos d'água, onde há ocorrência de solos hidromórficos (gleissolo, organossolo, neossolo quartzarênico hidromórfico).
- **Áreas Tombadas:** intervenção ordinatória e concreta na propriedade privada e pública, limitativa de direitos de utilização e disposição permanente e indelegável, destinada à preservação cultural, histórico, arqueológico, artístico, turístico ou paisagístico.
- **Assentamento:** é ato de alocar pessoas ou grupo de pessoas remanejadas, a título de indenização, por consequência da instalação de um empreendimento no local de origem.
- **Conectividade:** propriedade do ambiente relacionada à sua capacidade de conexão ecológica
- **Corpos D'água ou Corpo Hídrico:** curso d'água, reservatório artificial ou natural, lago, lagoa ou aquífero.
- **Cursos D'água:** canais naturais para drenagem de uma bacia, tais como: boqueirão, rio, riacho, ribeirão, córrego ou vereda.
- **Dinâmica de Comunidade e/ou População da Fauna Nativa ou Silvestre:** alterações no crescimento, natalidade, mortalidade, imigração e emigração de populações e comunidades, afetadas pelos fatores bióticos e abióticos.
- **Efluente:** gases, águas servidas, chorumes, águas residuárias de processos ou atividades industriais e rurais, de irrigação, de drenagem natural, de origem pluvial ou outras origens.
- **Enquadramento de Corpos D'água:** estabelecimento da meta ou objetivo de qualidade da água (classe) a ser, obrigatoriamente, alcançado ou mantido em um seguimento de corpo de água, de acordo com usos preponderantes obtidos, ao longo do tempo.
- **Equipamento urbano:** Todos os bens públicos e privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do poder público, em espaços públicos e privados.
- **Especie Endêmica:** (Endemismo): espécie animal ou vegetal que ocorre somente em uma determinada área ou região geográfica.
- **Espécies Alóctones Invasoras:** espécies não naturais do ecossistema em questão, organismos não nativos que, introduzidos ou não, se desenvolvem fora de seu ambiente de origem, com alta capacidade de disseminação afetando negativamente a biodiversidade.
- **Estado de Conservação Antropizado:** estado ecológico da área resultante de ações antrópicas com remoção de sua cobertura vegetal natural, mas que guardam capacidade de regeneração e têm importância para a manutenção dos processos ecológicos. Ficam excluídas: áreas de solo impermeabilizado ou compactado, áreas urbanizadas, distritos e zonas industriais, áreas de cultivo ou pastagem mecanizada
- **Estágio Sucessional:** intervalo temporal ecológico entre as alterações graduais, ordenadas e progressivas no ecossistema resultante da ação contínua dos fatores ambientais sobre os organismos e da reação destes últimos sobre o ambiente.
- **Fator Abrangência (FAb):** critério que permite avaliar a distribuição espacial dos impactos sobre o meio ambiente.

- **Fator Temporalidade (FT):** critério que permite avaliar a persistência dos impactos sobre o meio ambiente.
- **Fitofisionomias do Bioma Cerrado:** unidade da paisagem ou forma da vegetação definida de acordo com características da vegetação e seus aspectos ambientais peculiares. Classificação usada neste instrumento normativo seguirá referência bibliográfica de Ribeiro e Walter (1998).
- **Fragmentação de habitat:** é o fenômeno onde uma área contínua de um habitat específico é reduzida, podendo resultar no isolamento de populações e até extinção de espécies, ameaçando a biodiversidade local.
- **Gás Tóxico:** substância que, nas condições normais atmosféricas de pressão e temperatura, se encontra em estado gasoso, com características tóxicas à saúde humana e ecossistemas.
- **Grau de relevância de cavidade natural:** classificação dada pela IN n 02, 20/08/2009, em máximo, alto, médio ou baixo, determinado pela análise dos atributos e variáveis listados no Anexo da própria IN.
- **Lançamento:** devolução de efluentes aos corpos d'água superficiais ou diretamente ao solo seja por intermédio do escoamento disciplinado por obras específicas ou escoamento natural, independentemente de tratamento e bombeamento.
- **Material Particulado:** todo e qualquer material sólido ou líquido, em mistura gasosa, que se mantém neste estado na temperatura do meio filtrante, estabelecida pelo método adotado.
- **Microclima:** interação entre fatores climáticos e ecológicos restritos a uma área delimitada, podendo sofrer interferência direta ou indireta da atividade antrópica desenvolvida.
- **Mobilidade urbana:** é o conjunto de deslocamento de pessoas e bens, com base nos desejos e necessidades de acesso ao espaço urbano, por meio da utilização dos diversos modos de transporte.
- **Nascente ou Olho D'água:** local onde aflora naturalmente, mesmo que intermitente, a água subterrânea.
- **Paisagem Medianamente Comprometida:** paisagem parcialmente antropizada e fragmentada; pelo menos um grande bloco; conexão entre fragmentos permite dispersão da maioria das espécies; populações de espécies chave comprometidas, porém os processos funcionais encontram-se preservados; e
- **Paisagem Muito Comprometida:** Paisagem predominantemente antropizada; fragmentos pequenos e isolados; conexão e dispersão entre fragmentos comprometidos; totalmente influenciados pelas atividades do entorno (sem área núcleo); predadores de topo de cadeia, grandes herbívoros ou outras espécies chaves perdidas; invasão por espécies exóticas; estrutura e função comprometidas.
- **Paisagem Pouco Comprometida:** paisagem quase totalmente íntegra; grandes blocos intactos com mínima influência do entorno; conexão garante dispersão de todas as espécies; populações persistentes e pouco afetadas pelas pressões antrópicas; processos funcionais íntegros e pouco alterados/afetados por atividades antrópicas; estrutura trófica íntegra com presença de espécies de "topo de cadeia trófica", bem como de "grandes herbívoros";
- **Paisagem:** aspecto visual de áreas naturais e/ou artificiais (antropizadas), resultante da interação de diferentes fatores como ecológicos, culturais, emotivo-sensoriais e socioeconômicos.

- **Patrimônio Espeleológico:** conjunto de elementos bióticos e abióticos, sócio-econômicos e histórico-culturais, subterrâneos ou superficiais, representado pelas cavidades naturais subterrâneas ou a estas associadas.
- **Patrimônio histórico e artístico nacional ou Bens Tombados:** é o conjunto dos bens móveis e imóveis registrados nos livros de Tombo do serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, conforme Decreto Nº 25 de 30/11/1937.
- **Patrimônio Urbanístico do Distrito Federal:** conjunto urbano construído em decorrência do Plano Piloto de Brasília - concepção urbana da cidade, conforme definida na planta em escala 1: 20.000 e no memorial descritivo do arquiteto Lucio Costa.
- **Práticas Tombadas ou Patrimônio Cultural Imaterial:** as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.
- **Remanejamento:** é o ato de retirar pessoas ou grupo de pessoas, com indenização conforme leis vigentes, de certa região motivada pela implantação de empreendimento.
- **Ruídos:** qualquer som ou vibração que cause ou possa causar perturbações ao sossego público ou produza efeitos psicológicos ou fisiológicos negativos em seres humanos e animais.
- **Vapor Tóxico:** estado físico de ponto de fulgor de uma substância que possui característica tóxica à saúde humana e ecossistemas.
- **Vetores Biológicos:** termo técnico dado ao organismo vivo que hospeda vírus e outros microrganismos patogênicos e dissemina doenças infecciosas de grande alcance.
- **Zona de Amortecimento:** entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade.